

Matricula
11020

Ficha nº
2

Livro nº
2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL
KÉDMA FARIA TAVARES
OFICIAL TITULAR

Segurança nº 837685. Eu, *HL* Hugo Leonardo de Almeida, redigi e digitei.
Eu, *Kédma Faria Tavares* Kédma Faria Tavares, Oficiala, dou fé.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

Kédma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY 501 - CENTRO - 67030-970 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3255-1071 / 3255-2437

PORTO POR FÉ que a presente certidão de teor, confiere com o original, que é privativo deste Cartório (Art. 23 & 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/73 e Art. 365, III do CPC), CERTIFICO mais, que o imóvel aqui descrito, NÃO CONSTA sujeito a quaisquer ônus, encargos ou obrigações, bem como ações reais, pessoais e reipersecutorias, Ananindeua-Pará. Em 07/ABR/2013

Kédma Faria Tavares

OFICIAL

Bel. Kédma Faria Tavares
Oficial / Tabeliã
CPF: 097 641 782-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



75 metros

ESTADO DO PARA

COMARCA DE BELÉM

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANNA BEZERRA FALCÃO
ESCRIVÃ

Livro n.º 18 - E.

Fls. 69v. 70.

Valor Cr\$. 10.000,00.....

Data. 09 de Abril de 1980.....

Escritura Pública de Compra e Venda de Um Terreno situado neste Mu-
nicípio de Ananindeua-Pa.

Outorgante: Vendedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, Legalmen
te Representada.....

Outorgado: Compradora: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA /
ANUNCIÇÃO, Legalmente Representada.....

Este Traslado pertence a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA /

ANNA BEZERRA FALCÃO
TABELIÃ VITALICIA

EXPEDITO BEZERRA FALCÃO

ESCREVENTE AUTORIZADO

GRACIEMA BEZERRA FALCÃO E SILVA

ESCREVENTE JURAMENTADA

Av. Magalhães Barata, 1285

- Ananindeua - Pará

**ESCRITURA PÚBLICA de COMPRA E VENDA**

DE UM TERRENO LOCALIZADO À RODOVIA BR-316-KM 08, NESTE MUNICÍPIO, ENTRE PARTES COMO OUTORGANTE VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, LEGALMENTE REPRESENTADA, E COMO OUTORGA DA COMPRADORA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, LEGALMENTE REPRESENTADA, COMO EM SEGUIDA SE LÊ.

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública de Compra e Venda, que aos Nove (09) dias do mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Oitenta (1980), nesta Cidade de Ananindeua, comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o meu Cartório à Av. Magalhães Barata, perante mim Tabeliã, compareceram partes justas e contratadas, de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, legalmente Representada pelo Sr. Frederico Santos de Souza, Prefeito Municipal, autorizado pela Lei Municipal de nº 621/77 de 15 de junho de 1977, conforme documentos que serão transcritos no final desta, e como OUTORGADA COMPRADORA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, Entidade Religiosa, com sede situada à Rua Nile Peçanha nº 312, Cidade de Ponta Grossa, Estado de Paraná, Mantedora do Colégio Nossa Senhora da Anunciação, situado à Rodovia BR-316-KM 08, neste Município, Inscrito no CGC-MF sob o nº 05.054.002-0001-51, Representado neste ato pela IRMÃ IZABEL DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, solteira, religiosa, portadora da Carteira de Identidade nº 554.848-Pa e CPF nº 014.557.022-34, residente nesta Comarca, os presentes pessoas do meu conhecimento e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E, perante essas testemunhas pela Outorgante Vendedora, por seu Representante me foi dito que é de sua legítima propriedade e posse: UM TERRENO localizado à Rodovia BR-

Elemento ao 3º, Quinhentos e Quarenta e Cinco Metros (545ms,00), do 3º elemento ao 4º, Duzentos e Setenta e Cinco Metros (275ms,00) (Pa-la parte dos fundos), do 4º elemento ao 5º, Quarenta e Cinco Metros, (45ms,00), do 5º elemento ao 6º, Duzentos Metros (200ms,00), e do / 6º elemento ao 1º, Quinhentos Metros (500ms,00), limitando-se pela/ frente com a Rodovia BR-316, pelo lado direito com José Lima, pelo/ lado esquerdo com a requerente, e pelos fundos com o Travessão. O / imóvel acima descrito é parte integrante de uma grande área pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Que pela presente Escritura e nos melhores termos de direito à Outorgante // Vendedora, por seu Representante que, faz venda real e efetiva à Ou- torgada Compradora, do imóvel anteriormente descrito e caracterizado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, pelo preço global de // Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para pagamento de Imposto, pagou/ no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), importância essa // que as partes presentes declararam já ter sido paga e liquidada em/ moeda corrente e legal do País, pelo que a Vendedora dá à Comprado- ra, plena, geral e irrevogável quitação. Que desde já cede e trans- fere à Compradora, toda posse, domínio, direito, ação e senhorio / que tinha no imóvel ora vendido, para que dele goze e use como seu, que são e fica sendo a partir deste momento, por força desta Escri- tura e da cláusula CONSTITUTI, obrigando-se ainda a Vendedora, por/ sí, seus sucessores a fazer esta venda boa, de paz, firme e valiosa em todo e qualquer tempo, em juízo ou fora dele, respondendo pela/ autoria e evicção de direito. Pela Outorgada Compradora me foi de- clarado perante as mesmas testemunhas que, aceita a presente Escri- tura, nos termos em que está redigida. Assim, outorgaram, pediram / aceitaram eu, Tabeliã, aceito em nome de quem mais possa interes- / sar. Passo a transcrever os documentos que me foram apresentados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA. Faço saber que a Câmara Municipa- l de Ananindeua, Estatui e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Pu- blico a seguinte Lei. LEI Nº 621/77. Artigo 1º O Artigo 1º da Lei nº 551/74 de 25 de abril de 1974, passa a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as terras pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, para quem re- quiere-la devidamente habilitado, estabelecendo-se prioridade para quem já possua benfeiterias no terreno pretendido. Artigo 2º. As /

avaliação, dispensando-se a licitação quando se tratar de terrenos já beneficiados, que serão apenas devidamente avaliados. Artigo 3º As alienações por doação ou aforamento serão feitas mediante requerimento, acompanhado da comprovação de posse do terreno requerido. Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 15 de junho de 1977. Frederice Santos de Souza. Prefeito Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA. Exercício/ de 1978. Talão nº 976. Vende de Terras. Cr\$ 10.000,00. Contribuinte Congregação das Irmãs de Nossa Senhora da Anunciação. Prefeitura / Municipal de Ananindeua, 12 de julho de 1978. B. Arraes. Fiscal. / SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. DAE. Contribuinte: Congre- gação das Irmãs de Nossa Senhora da Anunciação. Imposto de Trans- / missão de Propriedade Inter-Vivos. Cr\$ 200,00. Data do recebimento: 27 de fevereiro de 1980. Outenticação mecânica. As guias e taloões/ expedidos, comprovantes dos pagamentos dos impostos, ficam arquivados neste Cartório, para os fins de direito. Sendo esta por mim li- da as partes que, acharem conforme, assinam com as testemunhas pre- sentes: Saturnino Ramos e Francisco Catarino Piedade, residentes / nesta Cidade, minhas conhecidas. Eu, Graciema Bezerra Falcão e Sil- va, Escrevente juramentada, escreví. Eu, Anna Bezerra Falcão, Tabe- liã, subscrevo e assino em público e raso. (aa) Anna Bezerra Fal- ção. Frederico Santos de Souza. Izabel de Oliveira Maia. Tests. Sa- turnino Ramos e Francisco Catarino Piedade. E, nada mais dizia nem constava nesta Escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu / proprio original, ao qual me reporto nesta data. Eu, Anna Be- zerra Falcão, Tabeliã, subscrevo e assino em público/ e raso. Em sinal da da verdade.

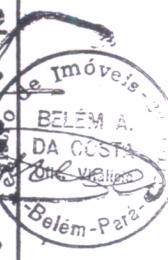
Anna Bezerra Falcão

Tabeliã.

ANNA BEZERRA FALCÃO

Registro de Imóveis - 2º Ofício
PROTOCOLO Nº <u>24918</u>
Data: <u>24/07/80</u>
Registrado no Livro de Matrícula n.º <u>2-Ar/129</u>
sob o n.º <u>201.1129</u>
Registrada a hipoteca no Livro <u>—</u>
sob o n.º <u>—</u>

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
<u>24/07/80</u>



ANNA BEZERRA FALCÃO

